

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Uso da Plataforma Elevatória

Versão: 1 | 2025



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras e padronizar o uso da Plataforma Elevatória, garantindo que os usuários a operem com segurança e responsabilidade.

2. MATERIAL

- Chave de ligamento da Plataforma
- Botão Liga/desliga

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FUNCIONÁRIOS

3.1 Entrada e Saída no Elevador

- Verificar se existe algum aviso quanto a interdição do equipamento;
- Verificar se o a plataforma está no Pavimento/Andar em que o usuário se encontra;
- Se não, pressionar o botão para realizar a chamada do Elevador;
- Verificar se está sendo respeitado a capacidade de Carga do Elevador (máx. 250 kg, ou duas pessoas) descrita na porta da Plataforma;
- Ao acessar a plataforma, fechar a porta e acionar o travamento;
- Certificar que o botão sinalizador está ligado (Luz Verde); Se sim, empurrar e manter pressionado a alavanca de comando para cima (Se for subir) e para baixo (se for descer), até finalizar o percurso;
- Ao chegar ao Andar de destino, certificar-se que o elevador está no mesmo nível do piso;
- Logo após, subir a barra de travamento em Inox e empurrar a porta.

3.2. Procedimento para casos de Paradas inesperadas no decorrer do percurso

- Acionar o Botão de Emergência (Vermelho) localizado no Painel principal;
- Aguardar a equipe de Manutenção e ligar para a recepção do Hospital (3291-2324);

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS – ACOMPANHANTES E/OU OUTROS USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

- Não é permitido o uso por esse público sem a presença de um funcionário treinado;
- Esse público deverá comunicar a equipe de enfermagem (Nos casos dos acompanhantes e os demais públicos a recepção social) para o acionamento do porteiro;
- O porteiro deverá seguir descritos no item 3.1

5. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Manter atualizado e-mail para o envio de informativos por parte do Setor de Infraestrutura Física, quanto ao agendamento de manutenções, preventivas ou corretivas, bem como possíveis interdições do elevador:

- Não fumar dentro do elevador
- Não jogar objetos no vão do Elevador
- É vedado o uso da plataforma com peso acima da capacidade de carga;
- Não forçar o botão do Elevador

“Mensalmente é feita a manutenção Preventiva do Elevador, onde o mesmo ficará sem uso para que a equipe possa realizar os trabalhos”.

6. REFERÊNCIAS

- Manual do Elevador Interface;

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2022.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	14/08/2025	Versão inicial.

8. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Tomás Barros Vasconcelos - SIF/GAD Fernando Mateus Maia Barbosa - STEC/GAD Fernando Sérgio Farias Guimarães - SIF/GAD Ewerton Umbelino de Sousa - SIF/GAD José Fernandes de Macedo - DLIH/GAD Elisangela de Sousa - DLIH/GAD	Data: 14/08/2025
Análise Luiz Ricardo de Carvalho - SIF/GAD	Data: 14/08/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 22/08/2025
Aprovação Luiz Ricardo de Carvalho - SIF/GAD	Data: 22/08/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.006350/2025-11

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao Documento POP.SIF.004 - Uso da Plataforma Elevatória (52684216).

Elaboração Tomás Barros Vasconcelos - SIF/GAD Fernando Mateus Maia Barbosa - STEC/GAD Fernando Sérgio Farias Guimarães - SIF/GAD Ewerton Umbelino de Sousa - SIF/GAD José Fernandes de Macedo - DLIH/GAD Elisangela de Sousa - DLIH/GAD	Data: 14/08/2025
Análise Luiz Ricardo de Carvalho - SIF/GAD	Data: 14/08/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 22/08/2025
Aprovação Luiz Ricardo de Carvalho - SIF/GAD	Data: 22/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA DE SOUSA, Assistente Administrativo**, em 27/08/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fernandes de Macedo, Assistente Administrativo**, em 27/08/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Barros Vasconcelos, Engenheiro(a) Mecânico(a)**, em 27/08/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sérgio Farias Guimarães, Engenheiro(a) Civil**, em 27/08/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Umbelino de Sousa, Gestor(a) de Contrato**, em 27/08/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mateus Maia Barbosa, Chefe de Setor**, em 27/08/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Carvalho, Chefe de Setor**, em 27/08/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 22/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52684283** e o código CRC **3B2E5DEF**.
